

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Segunda – da Remuneração e Condições de Pagamento, item 2.1, do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato original tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O contratado receberá o valor estimado de R\$ 1.146,02 (mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos)."

**CLÁUSULA TERCEIRA((VL)):** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 318/DESAP-PMG/2015.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assim com o presente Termo Aditivo em 02 de julho de 2021, para que o presente produza os seus efeitos jurídicos.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTEIRA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS Nº 333/2021

Estabelece critérios para a retomada do agendamento pleno de consultas, exames, procedimentos e cirurgias na Rede de Atenção Especializada (Hospitais – Dia (HD), ambulatórios de especialidade (AE) e AMA – E) a partir de 14 de julho de 2021 e revoga a Portaria nº 189, de 27 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a situação epidemiológica atual de pandemia de COVID-19;

Considerando a Portaria nº 148/2020-SMS. G, de 19/03/2020, que determina que os equipamentos de Saúde devem estar com suas equipes completas no âmbito administrativo e assistencial para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento adequado à população, seguindo as linhas de cuidado com atenção às medidas de prevenção e redução dos riscos de infecção pelo novo coronavírus de servidores e usuários que frequentam os Equipamentos de Saúde;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica determinada a retomada plena do agendamento de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, de acordo com os planos operativos na Rede de Atenção Especializada a partir de 14 de julho de 2021, na forma especificada a seguir:

#### NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

Os serviços de saúde que prestam assistência especializada nos HD, AE e AMA-E, conveniados e contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde, que ainda não retomaram o atendimento pleno de suas agendas, devem retomar o atendimento clínico, cirúrgico e diagnóstico complementar na sua plenitude de acordo com os planos operativos;

Considerando que a retomada dos agendamentos é destinada aos profissionais que não estão empenhados na organização e aplicação da imunização contra a COVID-19 e suas atividades correlatas, a justificativa tratada na Portaria 116/2021 – SMS.G não é aplicável, e pode haver a incidência de cobrança de metas, nos casos especificados.

Parágrafo Único: Manter os atendimentos, preservando as diretrizes preconizadas pela vigilância sanitária, obedecendo às medidas de segurança do usuário e equipe assistencial no atual cenário pandêmico:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 189 de 27 de abril de 2021.

#### PROCESSO: 6018.2020/0043135-8

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato 101/2020/SMSP-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.577.367/0001-96, cujo o objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Vila Cupecé, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR, para fins de prorrogação do prazo de execução em 53 dias e de vigência por mais 60 dias.

#### PROCESSO: 6036.2021/0000416-6

##### APURAÇÃO PRELIMINAR

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6036.2021/0000416-6 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que os motivos descritos no presente inabilitam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

#### PROCESSO: 6018.2021/0027806-3

##### APURAÇÃO PRELIMINAR

##### DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 6018.2021/0027806-3 e, em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica – COJUR, desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, inciso II, do Decreto nº 43.233/2003, uma vez que os motivos descritos no presente inabilitam o exercício da pretensão punitiva da Administração.

##### DESPACHO

#### PROCESSO: 6110.2021/0010755-2

I – À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2021/0010755-2, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 45º, §2º, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

##### DESPACHO DE ADIANTAMENTO

6110.2021/0007777-7 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2021/0007777-7, do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio, em nome de Douglas Bispo da Silva, CPF: 309.439.668-25, RF: 830.530.72, referente ao período de Junho/2021, no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais).

#### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

##### REABERTURA DE LICITAÇÃO -

Processo SEI nº 6018.2021/0031968-1 : Encontra-se aberto na COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE o PREGÃO ELETRÔNICO número 24/CRS-SE/2021, destinado à

Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para uso na CRS Sudeste , do tipo MENOR PREÇO, que ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2021, pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

##### DOCUMENTAÇÃO

Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

##### RETIRADA DO EDITAL

O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou, na Sessão de Suprimentos da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, na Rua Padre Marchetti, nº 557 - Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04266-000, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprodução do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo, ou ainda poderá ser retirado mediante a entrega de 01 CD/R Virgem.

##### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA  
- MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. N° DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(RS)  
118.411.978-31 ANDERSON MARTINS DE ANDRADE 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040274-1 5.000,00

280.198.998-39 AGATA DAUBEK 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0042358-6 2.380,00

177.521.848-10 FABIANA CESPEDES 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0041451-0 4.000,00

TOTAL 7.880,00

##### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

##### ADIANTAMENTOS DIRETOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. N° DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(RS)

302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040258-9 2.000,00

086.904.958-51 ROSENITA MILAGROS FORNOS 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040273-2 3.500,00

298.145.778-04 ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040263-5 6.000,00

292.173.518-06 GISLAINE DOS SANTOS SILVA 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040267-8 3.200,00

TOTAL 14.700,00

##### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

##### ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. N° DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(RS)

302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040258-9 2.000,00

086.904.958-51 ROSENITA MILAGROS FORNOS 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040273-2 3.500,00

298.145.778-04 ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040263-5 6.000,00

292.173.518-06 GISLAINE DOS SANTOS SILVA 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040267-8 3.200,00

TOTAL 14.700,00

##### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

##### ADIANTAMENTOS DIRETOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. N° DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(RS)

302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040258-9 2.000,00

086.904.958-51 ROSENITA MILAGROS FORNOS 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040273-2 3.500,00

298.145.778-04 ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040263-5 6.000,00

292.173.518-06 GISLAINE DOS SANTOS SILVA 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040267-8 3.200,00

TOTAL 14.700,00

##### ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

##### ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA

- MÊS DE APROVAÇÃO: JULHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. N° DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(RS)

302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 JUNHO/21 6018.2021/0040258-9 2.000,00